

1. Identificação das equipes:

Nome da equipe	Equipe de Saúde da Família Fluvial – BRIZAMAR MUNIZ
Código do INE	0001710532 (ESF) 0002002779 (ESB)
Código do CNES da UBS ou UBSF	0080632
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	17 Comunidades totalizando 4000 pessoas atendidas.
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	Rio Tapajós

1. Logística:

2. Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:

Justificativa:	Respeitando a grande dispersão populacional e a necessidade de garantir acesso aos usuários ribeirinhos, em momentos em que a equipe estiver atendendo outra localidade, as unidades de apoio servirão de retaguarda para o referenciamento do usuário e atendimento dos mesmos, bem como durante o verão, período em que os rios ficam intransitáveis para a UBSF.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas na unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas na unidade de apoio
Escola M. E. F. Independência II	Independência II	02	143
Escola M. E. F. Paraná Mirim	Paraná Mirim	03	503
Escola M. E. F. São Luiz Gonzaga	São Luiz do Tapajós	02	1.475

1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	Embarcação de pequeno porte (catraio) para transportar a equipe ampliada da eSFF para os atendimentos de visita domiciliares, atendimentos domiciliares, atividades educativas, de acordo com o cronograma e planejamento das ações, dependendo da navegabilidade dos rios, igarapés e furos.		
Número da Embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 01	Rio Tapajós	05	646
Embarcação 02	Rio Tapajós	02	1.475

• Equipe ampliada:

Justificativa:	Solicitamos equipe ampliada com o objetivo de qualificar a assistência prestada à população ribeirinha, garantindo resolutividade e acesso na atenção primária em saúde, principalmente porque encontram-se localizadas em área endêmica para Malária e infestação de morcegos, Doenças de Chagas, entre outras doenças tropicais, apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços ofertados pela rede de atenção básica de saúde, necessitando de ampliação de profissionais extras, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº. 837, de 11 de maio de 2014 e a PORTARIA Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Técnico de Enfermagem	03	Realização de triagem de enfermagem; Participação das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação.	17	4000

Enfermeiro	01	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas à equipe e, quando indicado ou necessário, em domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever Medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	17	4000
Microscopista	02	Micro filária, Tripanossoma Cruzi e Leishmaniose; realizar o tratamento de malária de acordo com o manual de terapêutica; encaminhar à Atenção Básica os casos de outros hemoparasitas encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanalmente e mensalmente).	17	4000

**Protocolo: 798594
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - PA
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 001, de 05 de abril de 2022, que aprova por unanimidade a mudança de tipologia de 04 (quatro) de Equipes de Saúde da Família - ESF para 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR no município de Maracanã.
- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA, ao pleito do município de Maracanã/PA.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 001, de 05 de abril de 2022, que aprova a mudança de tipologia de 04 (quatro) de Equipes de Saúde da Família - ESF para 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR no município de Maracanã/PA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de maio de 2022.

Rômulo Rodvalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---